

DECRETO Nº 00446, de 02 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº. 821 de 15 de setembro de 2022, Lei Específica de Crédito Suplementar para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 14.701,92 (quatorze mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6		100	1.800,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	15		100	2.982,87
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	9.527,59
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	29		100	391,46
TOTAL DE CRÉDITOS				14.701,92

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.003 - MANUT. VIAGENS AGENTES POLÍTICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	12		100	4.274,33
01.01.01.01.031.0001.2.003 - MANUT. VIAGENS AGENTES POLÍTICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13		100	8.730,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319092 - Despesas de Exercicios Anteriores	17		100	797,59
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				14.701,92
TOTAL DE RECURSOS				14.701,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 02 de outubro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu